



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 853 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Plano Plurianual do Município de Muqui, Estado do Espírito Santo para o período de 2022 a 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° O Parágrafo Segundo do Artigo 1° da Lei Municipal que "**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025**" passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo - Fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as metas físicas e financeiras das ações previstas no plano plurianual, aos valores previstos nas Leis Orçamentárias Anuais.

Artigo 2° O Artigo 3° da Lei Municipal que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Muqui, Estado do Espírito Santo para o período de 2022 a 2025" passa a vigorar com a seguinte redação, incluindo-se ainda Parágrafo Único no referido Artigo:

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações, do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Parágrafo Único - Inclui-se na autorização prevista no Caput do Artigo 3° a alteração, inclusão ou exclusão dos parâmetros de indicador do programa, fonte do indicador, referência atual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

referência esperada, objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), unidade de medida, regionalização, bem como órgão responsável e órgão participante do programa.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 30 de dezembro de 2021.

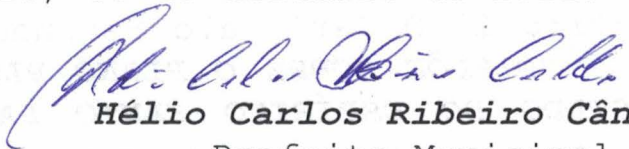
MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 30/12/2021

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Claudiomar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 007 de 04/01/2021


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal